



**Ata da Sessão de Credenciamento e Julgamento de Proposta e de Habilitação
Processo Licitatório n.º 025/2015 – Pregão Presencial n.º 007/2015**

Ao dia **22 de julho de 2015**, às **9:00h (nove horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal das Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Pregoeira Flávia Lima da Silva Arruda com a Equipe de Apoio, composta pelos senhores: Kleber Domingos Bezerra de Melo, Maria Cilene de Moraes Barbosa, Sueli Francisca de Lima, designados pela **Portaria n.º 002/2015**, de 02 de janeiro de 2015, nesta sessão para abertura e julgamento da documentação relativa ao credenciamento de licitantes, propostas de preços e documentos de habilitação, de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas legais em vigor. O processo em epígrafe tem como **objeto** a aquisição parcelada de mobiliário escolar destinada às unidades de ensino do Município de Vertentes-PE. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 16 de junho de 2015, no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. No horário estabelecido a Pregoeira requisitou os documentos de credenciamento e recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Esta fase da licitação compreendeu a análise da documentação exigida nos termos do item 13 do edital, resultando como **credenciadas** as licitantes: Caroliza Comércio e Representações Ltda - ME, CNPJ: 35.597.509/0001-48, representada por Odeildo Francisco da Penha, CPF: 138.278.804-59; Delta Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 11.676.271/0001-88, representada por André Fonseca e Silva, CPF: 045.922.164-74; G. E. Estrela Ltda ME, CNPJ: 05.862.551/0001-88, representada por Ivanildo Severo da Silva, CPF: 575.726.904-91. Os motivos que embasaram este julgamento estão descritos no Relatório de Julgamento dos Documentos de Credenciamento, integrante deste processo. Dando sequência aos trabalhos, a Pregoeira, após demonstrar que os envelopes encontravam-se intactos e submetê-los a aferição dos presentes, procedeu a abertura dos Envelopes n.º 01 – Proposta de Preços, e franqueou as propostas à análise e conferência dos presentes, dando início a fase de julgamento das propostas em consonância com o disposto no edital. Analisada a referida documentação, foi considerada regular a proposta de preços aberta e **classificada** a licitante: Delta Produtos e Serviços Ltda, que apresentou valor total de R\$ 441.450,00 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais); foram consideradas irregulares as propostas de preços abertas e **desclassificadas** as licitantes: G. E. Estrela Ltda ME, e Caroliza Comércio e Representações Ltda - ME, que deixaram de apresentar, em descumprimento ao subitem 8.5 do edital, catálogo do fabricante compatível com os itens licitados e laudos técnicos exigidos, inclusive se ausentaram da sessão antes da conclusão dos trabalhos. Ordenadas as propostas, não teve a **etapa de lances** devido a participação de uma única licitante classificada. Houve **negociação** com a Pregoeira para obtenção de preços melhores. Concluída esta fase passou-se ao julgamento da habilitação com a abertura do Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação da licitante de melhor proposta. Depois de vistoriados e analisados os documentos foi considerada **habilitada** e declarada **vencedora** do pregão a licitante: Delta Produtos e Serviços Ltda, com o valor total de **R\$ 401.348,00** (quatrocentos e um mil trezentos e quarenta e oito reais). Os valores propostos e negociados constam do Mapa Demonstrativo de Propostas, que integra este processo. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.


FLÁVIA LIMA DA SILVA ARRUDA
Pregoeira da CPL


KLEBER DOMINGOS BEZERRA DE MELO
Equipe de Apoio


MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA
Equipe de Apoio


SUELI FRANCISCA DE LIMA
Equipe de Apoio


DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
André Fonseca e Silva